

A CONTABILIDADE SIMPLIFICADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

RESUMO

A crescente importância das micro e pequenas empresas na economia nacional e a sistemática tributária modificada a partir da Lei Complementar Federal nº 123/2006, é considerada por estudiosos uma revolução que facilitou as atividades das referidas empresas. Este artigo aborda a relevância da realização da Escrituração Contábil de forma Simplificada na gestão das micro e pequenas empresas, por se constituir num instrumento que capacita o gestor a tomar decisões baseadas em informações mais aprofundadas sobre a situação da empresa em determinado período. Foram realizadas pesquisas bibliográficas e análises documentais, tendo em vista que o mesmo é de natureza teórica, incluindo a utilização de fontes secundárias como livros, artigos, informativos disponibilizados na internet e os textos das leis que serviram como referência para esta pesquisa. Os resultados denotam que somente reconhecer a Contabilidade como ferramenta gerencial nas micro e pequenas organizações não é suficiente, tornando-se necessário, também, que o gestor tenha a percepção do valor e do alcance das informações contidas em relatórios contábeis, para que estas sejam utilizadas de forma plena, vindo a se constituir em diferenciais no processo decisório.

Palavras-chave: Escrituração Contábil Simplificada; Gerenciamento da empresa; Informação; Micro e Pequena Empresa; Processo decisório.

ABSTRACT

The growing importance of micro and small companies in the national economy and the systematic tributary modified from the Federal Law complementary nº 123/2006, is considered by specialists a revolution that facilitated the activities of the aforesaid companies. This article approaches the realization's relevance of the Bookkeeping of simplified way on management of micro and small companies, for constitutes an instrument that enable the manager to take decisions based on more detailed informations about the company's situation in a determined period. Were performed bibliographical searches and documentary analyses, having in view that the same is of theoretical nature, including the utilization of secondary sources as books, articles, newsletters available on the internet and the texts of laws that served as reference for this research. The results show that only to recognize the accountancy as a management tool on the micro and small companies isn't enough, it's also necessary that the manager has the perception of the value and scope of the informations contained in accounting reports, so that these are used fully, coming to constitute differentials in the decisive process.

Keywords: Decisive process; Information; Management of company; Micro and small company; Simplified bookkeeping.

¹ SIQUEIRA, Paulo. Contador, graduado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Ages (Paripiranga-Ba); Pós-graduando em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe; Professor da Faculdade José Augusto Vieira (Lagarto/Se).

INTRODUÇÃO

É crescente o surgimento de pequenas empresas em nosso país, constituídas por empresários sem a mínima noção de gerenciamento contábil, colocando em risco a continuidade das mesmas, situação esta, que requer muito do profissional da área contábil, no tocante a orientação e conscientização destes, sobre a importância do acompanhamento, coleta de dados (extraídos com fidelidade de compromisso) e registro dos atos e fatos contábeis, a fim de desenvolver e elaborar relatórios contábeis para futuras decisões a serem tomadas. No Brasil, segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, essas empresas representam um universo de 4,5 milhões de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, correspondente a 98% das empresas existentes no país e são responsáveis por 48% do total da produção nacional. (SEBRAE 2007)

Consciente da relevância econômica dessas organizações, o Governo Federal, através do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) concedeu no ano de 2009, para as micro e pequenas empresas segundo sua classificação o total de R\$ 11,7 bilhões, indicando o reconhecimento das potencialidades que estas entidades demonstram no panorama econômico nacional. Aliado a esse fator, a disponibilização de recursos está atrelada também ao potencial de geração de empregos, que é um aspecto bastante contundente no tocante a tais organizações, que desempenham, assim, um importante papel na sociedade brasileira. (BNDES, 2010).

Contudo, mesmo com o potencial econômico que possuem e o tratamento diferenciado na seara tributária, as micro e pequenas empresas ainda possuem a característica de obter um número elevado de “mortalidade” antes de completar dois anos de atividade. Segundo pesquisas do SEBRAE (2007) esse índice alcançou o patamar de 49% em 2002, baixando para 22% em 2005, mesmo assim, esses índices revelam uma situação preocupante, principalmente em função do papel relevante que essas empresas possuem na economia brasileira e na geração de emprego e renda.

A utilização da escrituração contábil de forma eficiente pode ser a chave de sucesso de um empreendimento, já que esta é uma ferramenta de auxílio para o gestor tomar decisões objetivando: determinar o custo dos produtos como um dos critérios da fixação de preços; analisar a rentabilidade das diversas atividades e produtos da empresa; avaliar estoques; determinar a estrutura de custos dos produtos e compará-la com a concorrência; bem como empregar os recursos onde produzam melhores resultados. Com isso, ocorre uma melhoria na qualidade das decisões tomadas pelas empresas, o que aumenta a sua competitividade.

Nota-se, então, a importância da escrituração contábil - seja ela simplificada ou completa - como ferramenta de gestão, voltada para subsidiar os relatórios contábeis com vistas às tomadas de decisões e evidentemente a preservação do patrimônio.

Assim, o objetivo geral deste trabalho é evidenciar a importância da realização da escrituração contábil nas ME e EPP, com simplicidade de informações, mostrando que o profissional contabilista é também um gestor, ou melhor, um consultor de informações preciosas para alavancar essas empresas. Outros objetivos que cercaram sua formulação foram: Conscientizar as ME e EPP sobre a importância de preservar a escrituração contábil de maneira simplificada; mostrar aos usuários da informação contábil, o novo modelo de gestão de dados que consiste em traduzir as informações do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (visto que somente estas duas demonstrações são obrigatórias para as ME e EPP); desmistificar o "tabu" de que o Contador é um mero preenchedor de Guias de Recolhimentos; discorrer sobre a importância das obrigações acessórias nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com base na Legislação vigente e extrair a importância da interpretação da escrituração Contábil Simplificada prevista em Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, Novo Código Civil e demais legislações sobre o assunto.

O enfoque dado a presente pesquisa é mostrar a real necessidade de se empregar a contabilidade simplificada nas ME e EPP.

Portanto trata-se de uma pesquisa bibliográfica e de análise documental, tendo em vista ser de natureza teórica. Assim, serão utilizadas fontes secundárias como: livros, artigos, informativos disponibilizados na internet e os textos das Leis que serviram como referência para esta pesquisa.

Segundo Beuren (2009, p.86) “Por ser de natureza teórica, a pesquisa bibliográfica é parte obrigatória, da mesma forma como em outros tipos de pesquisa, haja vista que é por meio dela que tomamos conhecimento sobre a produção científica existente.”

O método de abordagem foi adotado o qualitativo. Este método é bastante comum no estudo da Contabilidade, pois, segundo Beuren (2009, p. 91) “Cabe lembrar que, apesar de a Contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa”.

Esta pesquisa envolve análise de um assunto, portanto não foi utilizado nenhum estudo de caso em particular, tornando assim, uma pesquisa exploratória e descritiva.

Por fim a presente pesquisa tem sua justificativa fundamentada nas últimas pesquisas feitas pelo SEBRAE (2007), as quais demonstram que alguns dos fatores determinantes da mortalidade dessas empresas são a falta de conhecimentos gerenciais, aliada a formação inadequada de preços, fatores estes, que poderiam ser extintos com a utilização das informações contábeis extraídas da escrituração contábil, diminuindo assim, o risco de mortalidade das mesmas.

1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Segundo pesquisa do SEBRAE (2007) as microempresas e empresas de pequeno porte são responsáveis por boa parte dos empregos existentes em nosso país. Antes mesmo dessas pesquisas a Constituição Federal de 1988 já assinalava a importância dessas empresas para o desenvolvimento social e econômico do

nosso país, visto que em seu Artigo 179 transcrito abaixo já estabelecia tratamento diferenciado para essas empresas.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Percebendo a importância que essas empresas exercem no cenário nacional os nossos legisladores, com base na Constituição Federal de 1988, criaram a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dando um novo significado para essas empresas. Segundo a LC 123/2006 são consideradas como tais, a sociedade empresária, as sociedades simples e o empresário, a que se refere o artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados nos Registros de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Essa Lei Complementar traz no seu bojo os critérios a serem adotados para a classificação como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), a seguir transcrito: Para ser considerada microempresa, o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, terá que obter em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e para ser considerada empresa de pequeno porte (EPP), terá que obter, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Em paralelo a essa classificação o SEBRAE classifica a microempresa e a empresa de pequeno porte através do número de empregados a que possuam. Já o BNDES de uma forma diferenciada classifica a microempresa e empresa de pequeno porte segundo sua receita bruta, mesmo critério adotado pela Lei Complementar 123/2006.

A adoção desses critérios demonstra a importância dessas empresas no cenário nacional. Para tanto o tratamento diferenciado dispensado na LC 123/2006

favorece também o enquadramento dessas empresas no SIMPLES NACIONAL (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), que se constitui num regime simplificado de tributação, com alíquotas diferenciadas e que congrega os seguintes tributos: Imposto de Renda, PIS/PASEP, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, Imposto sobre Produtos Industrializados, Contribuições para a Seguridade Social. Alguns Estados e Municípios prevêem para as organizações desta natureza alíquotas diferenciadas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e Imposto sobre Serviços (ISS), respectivamente.

1.1 Escrituração Contábil Simplificada

A Contabilidade está intrinsecamente ligada ao processo de informação e de tomada de decisões das empresas, não simplesmente limitada a registrar os atos e fatos que afetam o patrimônio, mais traduzindo esses atos e fatos em informações úteis que possam auxiliar a gestão e a tomada de decisão.

Portanto, para que a Contabilidade forneça informações úteis para a gestão é imprescindível a utilização da escrituração contábil para a coleta de dados que subsidiará as referidas informações.

Os relatórios contábeis extraídos da escrituração contábil servem como instrumentos de gestão para todas as empresas inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que também necessitam dessa ferramenta para se fixarem no mercado tão competitivo como o nosso. Com a criação da LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte tornaram-se mais competitivas pois essa mesma Lei incentiva à adoção de uma contabilidade simplificada para registro e controle de operações realizadas por essas empresas, estabelecendo no seu Art. 27 que as microempresas e empresas de pequeno porte poderão opcionalmente adotar uma contabilidade simplificada.

Diante disso o Conselho Federal de Contabilidade entendendo que não se trata de uma contabilidade simplificada, mas sim, de uma escrituração contábil simplificada editou a Resolução CFC nº 1.115/2007, a qual aprova a NBC T 19.13 - norma que apresenta os aspectos contábeis específicos para a escrituração

contábil simplificada voltada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que aliada à Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN nº.10 de 28 de junho de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 28 de 21 de janeiro de 2008 - norteiam e unificam o entendimento sobre contabilidade simplificada e escrituração contábil simplificada dando rumo à consecução de suas obrigações e ao conseqüente sucesso empresarial.

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor. (LC nº.123/2006)

Art. 1º. Aprovar a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Resolução CFC nº.1.115/07 de 14/12/2007)

(...) Art. 13-A. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, atendendo-se às disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. (Incluído pela Resolução CGSN nº 28, de 21 de janeiro de 2008) (Resolução CGSN nº. 10 de 28 de junho de 2007)

Segundo Silva (2009, p.21), “Simplicidade nunca será esconder informação, mas sim demonstrar em formato simples a essência da informação”.

Sendo a contabilidade simplificada uma opção dada pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 123/2006, vale destacar algumas vantagens de se utilizar a escrituração contábil simplificada:

- ✓ Mais transparência das informações;
- ✓ Possuir uma Contabilidade organizada;
- ✓ O Contador é peça chave, para a interpretação dos relatórios dessa contabilidade;
- ✓ Estabelece um cruzamento de dados de informações entre o Governo Federal, os Estados e Municípios e, conseqüentemente, entre estes e o contribuinte (contribuinte x Governo). Em que os fatos contábeis serão de conhecimento de todos e, muitas vezes, em tempo real;
- ✓ A incessante utilização do Fluxo de Caixa, como base de dados financeiros no que tange a situação de liquidez e endividamento da empresa, que aliada

ao Balanço Patrimonial e a DRE, servirão de ferramentas essenciais para a tomada de decisões futuras;

- ✓ A escrituração contábil é feita de forma mais simples, em níveis compreensíveis;

1.2 O Papel da Contabilidade Simplificada ante ao gerenciamento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A Contabilidade Simplificada, fundamentada no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), traduz a sua essência ao deixar evidente que o manejo e gerenciamento das informações contábeis efetuadas com determinada precisão, fazem o diferencial de cada empresa, pois, surge como alternativa significativa para o micro ou pequeno empresário. Este pode contar com um sustentáculo gerencial em sua empresa, principalmente pelo fato da contabilidade já estar sendo realizada no interior da organização, em face à situação gerada pela legislação existente no país. Com isso, o gestor dessas organizações consegue ter acesso a um instrumento que pode colaborar com a gestão, em decorrência das informações que é capaz de gerar e interpretar, resultando no fornecimento de relatórios adequados a sua necessidade, podendo, assim, amparar o processo decisório.

Entretanto, é interessante ressaltar que contabilidade não trata, exclusivamente, de necessidade gerencial, fato que por si só já justifica a sua importância. A escrituração contábil de forma simplificada e os relatórios contábeis dela extraída fazem parte das exigências e atribuições que devem ser satisfeitas pelos contabilistas em atendimento aos diversos dispositivos da legislação de regência, sob pena de punição a esses profissionais, pois são eles que têm a responsabilidade e o compromisso de executá-las.

Segundo Ricarte (2005) “O maior desafio que pode ser vislumbrado para a gestão das microempresas e das empresas de pequeno porte, é manter-se em interação com o ambiente competitivo que permeia a organização e que, embora possa contribuir para determinar a sua maior produtividade e incrementar as possibilidades de vantagens competitivas, invariavelmente **dita as regras de configuração da gestão empresarial** (...)”.

É certo que, as informações contábeis apreciadas em dado momento, não de ser interpretadas de forma técnica, por profissionais com a capacidade de antever os riscos inerentes às ME e EPP, visto que, tais empresas possuem uma estrutura diferenciada das demais, isto é, há uma personificação de procedimentos contábeis e fiscais devido ao tratamento diferenciado atribuído a estas empresas, conforme legislação vigente.

Na verdade, houve uma distorção da finalidade da contabilidade nessas empresas: estão preocupadas em atender as exigências do governo (e, se possível, até mesmo ludibriá-lo), esquecendo-se dos elementos fundamentais para a sua sobrevivência, que são os dados para as tomadas de decisão. (MARION, 1985, apud RICARTE, 2005, p.35)

Além disso, Marion (2000, p. 10) afirma:

Observamos com certa frequência que várias empresas, principalmente as pequenas, têm falido ou enfrentam sérios problemas de sobrevivência. Ouvimos empresários que criticam a carga tributária, os encargos sociais, a falta de recursos, os juros altos, etc., fatores estes que, sem dúvida, contribuem para debilitar a empresa. Entretanto, descendo a fundo nas nossas investigações, constatamos que, muitas vezes, a “célula cancerosa” não repousa naquelas críticas, mas na má gerência, nas decisões tomadas sem respaldo, sem dados confiáveis. Por fim observamos, nesses casos, uma contabilidade irreal, distorcida, em consequência de ter sido elaborada única e exclusivamente para atender às exigências fiscais.

Com o suporte informacional advindo da contabilidade, o gestor passa a ter melhores condições de avaliar seu negócio, considerando prováveis situações futuras que podem até inviabilizar, ou não, a continuidade das operações da organização, o qual pode determinar ações planejadas, considerando diversas situações, aumentando a possibilidade de sobrevivência da empresa no mercado.

Desconsiderar as ferramentas gerenciais dispostas pela contabilidade representa manter uma postura administrativa passiva, ficando à deriva nos momentos de oscilação do mercado, por exemplo, diminuindo consideravelmente as possibilidades de consolidação e crescimento da organização. Assim, considera-se que “uma das principais causas dos desastres com pequenas empresas é não manter os registros e controles contábeis apropriados, precisos e atualizados – e não usá-los para administrar a empresa”. (RESNIK, 1990, p. 136).

É importante acentuar que as legislações vigentes buscam modernizar o sentido da escrituração contábil, deixando de ser vista como uma imposição, passando a ser uma forte aliada nas tomadas de decisões empresariais, porém, comumente, esse potencial é desconsiderado, havendo, em relação à contabilidade, os seguintes posicionamentos:

- a) Uso da contabilidade com objetivo precípuo de atender apenas a uma exigência fiscal;
- b) Pouco se aplica a finalidade básica da contabilidade que é a de orientar o administrador em suas decisões;
- c) Comumente, as decisões de vital importância para empresa são tomadas com base na intuição do empresário, desconsiderando as informações dispostas pela Contabilidade;
- d) Decisões sem segurança de estudos técnico-administrativos fundamentados em informações ou dados estatísticos pertencentes ao acervo de experiência da própria empresa, sem valorizar as informações contidas nos relatórios contábeis. (LACERDA, 2006, p. 16).

Para que tenha o alcance pretendido, na micro e pequena organização, o contador precisa elaborar relatórios contábeis que facilitem a compreensão do usuário, tendo assim, condições de utilizar-se da informação contábil para direcionar com maior segurança seus negócios.

De acordo com Marion e Soares (2000, p.15) “O Relatório Contábil é a exposição resumida e ordenada de dados colhidos pela contabilidade. Ela objetiva relatar às pessoas que utilizam a Contabilidade (Usuários da Contabilidade) os principais fatos registrados pela contabilidade em um determinado período”.

Dessa forma, os aspectos informacionais tornam-se indispensáveis as ME e EPP, devido à fragilidade financeira, operacional e gerencial que envolve esse tipo de empreendimento. Por esse motivo, a informação pode ser considerada como um dos ativos mais valiosos para esses. Daí surge a necessidade de que a escrituração contábil seja tempestiva e de forma eficaz, pois com o resultado dessa, serão elaborados demonstrativos que permitirão a análise dos custos e dos resultados da empresa.

Para um melhor entendimento e visualização sobre os registros/relatórios contábeis nas ME e EPP, será exposto no Anexo I, um plano de contas simplificado elaborado com base na Resolução CFC nº 1.115/2007 como sugestão de adoção pelas microempresas e empresas de pequeno porte e por ser parte integrante da

NBC T 19.13, que será capaz de representar toda a movimentação contábil destas empresas, levando-se em conta o seu porte, suas necessidades e seus objetivos, salientando-se que a escrituração contábil simplificada deverá ser utilizada em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

É interessante ressaltar que a NBC T 19.13 enfatizou alguns aspectos importantes a serem considerados por ocasião da elaboração do Plano de Contas, que deve:

- I. Ser simplificado, embora conservando os elementos essenciais para sua utilização e finalidade;
- II. Considerar as especificidades, porte e natureza das atividades a serem desenvolvidas pela empresa;
- III. Possuir flexibilidade para gerar e controlar informações gerenciais;
- IV. Atender as exigências determinadas pela Lei Geral;
- V. permitir conciliações com outros livros e relatórios fiscais e outros;
- VI. Conter, no mínimo, 4 níveis na estrutura organizada para sua codificação;
- VII. Segregar as despesas, custos e receitas com a finalidade de assegurar consistência nas informações contábeis, principalmente com relação aos aspectos conceituais desses itens.

1.3 A Contabilidade, o Contador e as Demonstrações Contábeis Simplificadas

A contabilidade tem sido definida em termos gerais, como sendo “um grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, os quais contribuem sobremaneira para a tomada de decisões” Marion (2005, p.23). Tendo como principal foco a informação precisa, obtida através de relatórios contábeis destinados aos usuários (administração, investidores, bancos, governo, entre outros), para fins de tomada de decisões.

Segundo Schnorr et al. (2008), a Contabilidade está para a empresa – seja de grande ou pequeno porte – na mesma importância com que o plano de vôo está para o piloto. Pilotar uma aeronave, independente do seu tamanho ou dos recursos aeroviários sem fazer plano de vôo, corre-se o risco de pouso forçado a qualquer momento e lugar; de conseqüências imprevisíveis, podendo implicar apenas um

grande susto aos passageiros, como também, a total destruição da aeronave, com a morte de todos os usuários. Essa é a essência da Contabilidade: processo, ferramenta, controles, demonstrações, ou seja, instrumentos de gestão empresarial.

Conforme menciona o Conselho Federal de Contabilidade (2006) por meio do seu manual de fiscalização preventiva:

Uma empresa sem Contabilidade é uma entidade sem memória, sem identidade e sem as mínimas condições de planejamento de seu crescimento. Estará impossibilitada de elaborar demonstrativos Contábeis por falta de lastro na escrituração contábil.

Um aspecto determinante para realçar a importância da Contabilidade é o fato da mesma conseguir demonstrar a situação financeira/econômica/patrimonial da empresa em determinado período, contribuindo assim, para que o gestor tenha acesso a um amplo painel da organização, podendo estipular ações coerentes com a realidade, assim como considerar possíveis cenários a serem concretizados no futuro.

As Demonstrações Contábeis são expressas através de relatórios emanados dos dados contábeis os quais oferecem uma gama de informações importantes para o gerenciamento do negócio (MARION 2005, p.102).

Relatório contábil é a exposição resumida e ordenada de dados colhidos pela contabilidade, Ele objetiva relatar às pessoas que utilizam os dados contábeis os principais fatos registrados por aquele setor determinado período. (IUDÍCIBUS & MARION, 1999, p.21)

Todavia, os relatórios contábeis gerados a partir da contabilidade são de certa forma codificados, e para que realmente possam atingir seus propósitos, é imprescindível que estes venham acompanhados de uma análise econômico-financeira, elaborada pelo contabilista, facilitando assim a leitura e interpretação dos relatórios gerados pela contabilidade.

As evidenciações contábeis compreensíveis e úteis permitem que as entidades apresentem informações de modo a diminuir a assimetria informacional entre os diversos usuários. Lopes e Martins (2007) destacam que “os gestores possuem mais informações sobre as entidades que os demais usuários e a contabilidade é utilizada pelos gestores para informar de forma seletiva os aspectos

mais interessantes da empresa”. Assim o gestor poderá por meio das evidenciações contábeis limitar ou ampliar a compreensão aos demais usuários.

Não tendo a compreensão da importância da escrituração contábil atualizada e de qualidade, o empresário tende a subutilizar os serviços contábeis, exigindo apenas as guias de impostos e folhas de pagamento de pessoal, reduzindo drasticamente o papel do contador a um simples despachante. Entretanto, com o advento da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que trás em seu bojo uma série de benefícios, e que para usufruir desses torna-se necessária a contabilidade regular, tem-se aí a esperança do fim dessa triste mentalidade.

A importância dos relatórios contábeis é notadamente vislumbrada em ampla legislação. Destacamos adiante, o que reza a Resolução CFC nº 1.121/2008 que aprovou NBC T 1:

As demonstrações contábeis são parte integrante das informações financeiras divulgadas por uma entidade. O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui, normalmente, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações na posição financeira (demonstração dos fluxos de caixa, de origens e aplicações de recursos ou alternativa reconhecida e aceitável), a demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas e outras demonstrações e material explicativo que são parte integrante dessas demonstrações contábeis. Podem também incluir quadros e informações suplementares baseados ou originados de demonstrações contábeis que se espera sejam lidos em conjunto com tais demonstrações.

Entre os relatórios contábeis, os mais importantes são as Demonstrações Financeiras ou Demonstrações Contábeis, sendo obrigatórias, somente: (IUDÍCIBUS 1998, p.39; MARION 2005, p. 102)

- Balanço Patrimonial – demonstração contábil destinada a evidenciar de forma resumida e quantitativamente o patrimônio da entidade registrado em sua escrituração;
- Demonstração de Resultados – demonstração contábil destinada a informar aos usuários a composição do resultado (lucro ou prejuízo) em determinado período de operações da entidade.

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do fluxo de Caixa e também a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, têm a sua elaboração facultada, pois têm permissão com base na Escrituração Contábil Simplificada (MARION 2005, p. 110).

De posse das informações contábeis o Contador contratado pelas microempresas e empresas de pequeno porte, irá desenvolver modelos de gestão e projeções financeiras, utilizando-se dos sistemas de informação que melhor lhe convier, realizando análises de fluxos de caixa dessas empresas, aplicando índices financeiros para mensurar as atividades empresariais e apurando resultados que reflitam a real situação dessas entidades.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações prestadas pela Contabilidade advêm de sua escrituração, sendo esta, uma das técnicas utilizadas pela Contabilidade para a coleta e registro dos atos e fatos que alteram a situação econômica e financeira das entidades. Por sua vez, estas situações podem ser demonstradas através dos relatórios emanados da Contabilidade lastreados pela sua escrituração. Portanto a escrituração contábil, seja ela, simplificada ou completa, objetiva fornecer aos usuários da contabilidade informações úteis para posteriores análises e projeções da situação econômica e financeira das entidades, inclusive das microempresas e empresas de pequeno porte. Essas informações podem auxiliar os gestores dessas empresas no tocante, a tomada de decisões, podendo até subsidiá-los na execução de um planejamento tributário. Não obstante a isso, o Código Civil Brasileiro em seu artigo 1.179 já trazia a obrigatoriedade da escrituração contábil para todas as empresas, restando à Lei Complementar 123/2006 e à Resolução CFC 1.115/2007 torná-la de forma simplificada para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Diante disso, o objetivo desta pesquisa foi demonstrar a importância da escrituração contábil de maneira simplificada, como forma de conscientizar os gestores das microempresas e empresas de pequeno porte sobre a necessidade de manter uma contabilidade organizada e que é função primordial do contador, demonstrar aos micro e pequenos empresários, que a Contabilidade pode auxiliá-los no crescimento e sucesso empresarial.

Ademais, foi discorrido sobre a fragilidade destas empresas nos dias atuais em que a competitividade é um fator preponderante ao crescimento empresarial,

esbarrando-se no despreparo dos empresários gestores, carecendo, portanto, de uma assessoria contábil de boa qualidade.

Ressalta-se que esta pesquisa não desejou estreitar, muito menos esgotar o assunto, mas que ela sirva de incentivo para nossas pesquisas sobre o tema.

3. REFERÊNCIAS

Livros

BEUREN, Ilse Maria; COLAUTO, Romualdo Douglas; LONGARAY, André Andrade; PORTON, Rosimere Alves de Bona; RAUPP, Fabiano Maury; SOUSA, Marco Aurélio Batista de. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de artigos científicos**. São Paulo: Avercamp, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; LOPES, Antonio B. **Teoria avançada da Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto R. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARION, José Carlos apud RICARTE, Jádson. **Informações contábeis como ferramenta de gestão e planejamento tributário para microempresas e empresas de pequeno porte**. 1. ed. Aracaju: Impressão Gráfica, 2005, p.35.

MARION, José Carlos; SOARES, Adenilson Honório. **Contabilidade como Instrumento para tomada de decisões: uma introdução**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

PEREZ, José Hernandez Jr; OLIVEIRA, Luís Martins; COSTA, Rogério Guedes. **Gestão estratégica de custos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RESNIK, Paul. **A bíblia da pequena empresa**. São Paulo: Makron Books, 1990.

RICARTE, Jádson. **Informações contábeis como ferramenta de gestão e planejamento tributário para microempresas e empresas de pequeno porte**. 1. ed. Aracaju: Impressão Gráfica, 2005.

SILVA, Edivan Morais da. **Manual de contabilidade simplificada para micro e pequenas empresas**. 2. ed. São Paulo: IOB, 2009.

Decretos, Leis e Resoluções

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**.

_____. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil.

_____. **Resolução nº 1.115, de 19 de dezembro de 2007.** Aprova a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil simplificada para microempresa e empresa de pequeno porte.

_____. **Resolução nº 1.121, de 01 de abril de 2008.** Aprova a NBC T 1 – Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

CGSN – Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Resolução nº 10, de 28 de junho de 2007.** Dispõe sobre as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional).

_____. **Resolução nº 28, 21 de janeiro de 2008.** Altera a Resolução nº 10, de 28 de junho de 2007 que dispõe sobre as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional).

Sites

ARAKAKI, Marta Maria Ferreira; AZEVEDO, Eduardo Araújo de; CHIOMENTO, Domingos Orestes; SCHNORR, Paulo Walter; SOUZA, Nivaldo Soares de. **Escrituração contábil simplificada para micro e pequena empresa.** Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2008. Disponível em: <
http://www.cfc.org.br/uparq/Livro_Escrituracao_contabil.pdf>. Acesso em: 01 junho 2010.

BRASIL. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.** Porte de empresa. Disponível em: <
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/porte.html>. Acesso em: 29 junho 2010.

_____. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.** Desembolso do Sistema BNDES para Micro, Pequenas e Médias empresas. Disponível em: <
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Estatisticas_Operacionais/mpme.html>. Acesso em: 29 junho 2010.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Fiscalização preventiva: informações gerais.** Disponível em: <
http://www.cfc.org.br/uparq/folder_fisc_net.pdf>. Acesso em: 02 julho 2010.

LACERDA, Joabe Barbosa. **A contabilidade como ferramenta gerencial na gestão financeira das micro, pequenas e médias empresas (MPMES):** necessidade e aplicabilidade. Disponível em: <
[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bte/bte.nsf/4D0B9C74BD56C03803257053005D83A8/\\$File/NT000AA6DE.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bte/bte.nsf/4D0B9C74BD56C03803257053005D83A8/$File/NT000AA6DE.pdf)>. 27 junho 2010.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Fatores condicionantes e taxas de sobrevivência e mortalidade das micro e pequenas empresas no Brasil 2003-2005**. Brasília. Agosto, 2007. Disponível em: <
[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/8F5BDE79736CB99483257447006CBAD3/\\$File/NT00037936.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/8F5BDE79736CB99483257447006CBAD3/$File/NT00037936.pdf)>. Acesso em: 28 junho 2010.

4. ANEXOS

Anexo I – Plano de Contas Simplificado

Elenco de Contas

Códigos	Nome das contas
1	ATIVO
1.1	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	Caixa
1.1.1.01	Caixa Geral
1.1.2	Bancos C/Movimento
1.1.2.01	Banco A
1.1.3	Contas a Receber
1.1.3.01	Clientes
1.1.3.02	Outras Contas a Receber
1.1.3.09	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
1.1.4	Estoque
1.1.4.01	Mercadorias
1.1.4.02	Produtos Acabados
1.1.4.03	Insumos
1.1.4.04	Outros
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	Contas a Receber
1.2.1.02	Clientes
1.2.1.03	Outras Contas
1.2.2	PERMANENTE
1.2.2.1	INVESTIMENTOS
1.2.2.1.01	Participação em Cooperativas
1.2.2.2	IMOBILIZADO
1.2.2.2.01	Terrenos

1.2.2.2.02	Construções e Benfeitorias
1.2.2.2.03	Máquinas e Ferramentas
1.2.2.2.04	Veículos
1.2.2.2.05	Móveis
1.2.2.2.10	(-) Depreciação Acumulada
1.2.2.2.11	(-) Amortização Acumulada
2	PASSIVO
2.1	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	Impostos e Contribuições a Recolher
2.1.1.01	SIMPLES NACIONAL
2.1.1.02	INSS
2.1.1.03	FGTS
2.1.2	Contas a Pagar
2.1.2.01	Fornecedores
2.1.2.02	Outras Contas
2.1.3	Empréstimos Bancários
2.1.3.01	Banco A – Operação X
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.2.1.01	Empréstimos Bancários
2.2.1.01.01	Banco A – Operação X
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.3.1	Capital Social
2.3.1.01	Capital Social Subscrito
2.3.1.02	Capital Social a Realizar
2.3.2.	Reservas
2.3.2.01	Reservas de Capital
2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados

2.3.3.01	Lucros/Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores
2.3.3.02	Lucros/Prejuízos do Exercício Atual
3	CUSTOS E DESPESAS
3.1	Custos dos Produtos Vendidos
3.1.1	Custos dos Materiais
3.1.1.01	Custos dos Materiais Aplicados
3.1.2	Custos da Mão-de-Obra
3.1.2.01	Salários
3.1.2.02	Encargos Sociais
3.2	Custo das Mercadorias Vendidas
3.2.1	Custo das Mercadorias
3.2.1.01	Custo das Mercadorias Vendidas
3.3	Custo dos Serviços Prestados
3.3.1	Custo dos Serviços
3.3.1.01	Materiais Aplicados
3.3.1.02	Mão-de-Obra
3.3.1.03	Encargos Sociais
3.4	Despesas Operacionais
3.4.1	Despesas Gerais
3.4.1.01	Mão-de-Obra
3.4.1.02	Encargos Sociais
3.4.1.03	Aluguéis
3.5	Outras Despesas Operacionais
3.5.1	Despesas Gerais
3.5.1.01	Custos Alienação Imobilizado
4	RECEITAS
4.1	Receita Líquida
4.1.1	Receita Bruta de Vendas

4.1.1.01	De Mercadorias
4.1.1.02	De Produtos
4.1.1.03	De Serviços Prestados
4.1.2	Deduções da Receita Bruta
4.1.2.01	Devoluções
4.1.2.02	Serviços Cancelados
4.2	Outras Receitas Operacionais
4.2.1	Diversos
4.3	Receitas Não Operacionais
4.3.1	Diversos
4.3.1.01	Receita de Alienação Imobilizado

Fonte: Resolução CFC nº.1.115/2007